

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025-03/2015

**Concede Auxílio para Entidade
(Licrufa) e dá outras providências**

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), sob a forma de subvenção social, para a Liga Cruzeirense de Futebol Amador (LICRUFA), inscrita no CNPJ da Receita Federal sob nº 00.558.652/0001-46.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 03 – S.E. - Demais Gastos

13.812.0004.4013 – Apoio a Entidades Recreativas e Desportivas

3.3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções Sociais (866)

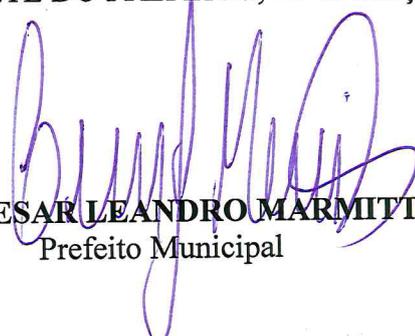
Art. 3º O auxílio referido no artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá firmar convênio com a Prefeitura para recebimento da subvenção.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido até 30 (trinta) dias após a execução do objeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 025-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca autorização para o repasse de verba à LICRUFA, com a finalidade de pagar a arbitragem do campeonato municipal, tradicional em nosso Município.

O valor repassado corresponde ao custo de R\$383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por partida, para 90 (noventa) jogos. Ao todo são oito agremiações esportivas competindo em três categorias (veteranos, sub-18 e força livre).

É de conhecimento geral que a competição envolve famílias e atletas. Os jogos acabam servindo de integração e lazer para muitos cruzeirenses e visitantes, merecendo assim o apoio da Administração Municipal e da Câmara de Vereadores.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS